

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 4.549, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Altera o Decreto Estadual nº 3.302, de 29 de agosto de 2023, que regulamenta as transferências voluntárias de recursos do Estado do Pará mediante convênios e as parcerias sem transferência de recursos, por meio da celebração de termo de cooperação técnica ou acordo de adesão. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, DECRETA:

Art. 1º O Decreto Estadual nº 3.302, de 29 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho aprovado, atendidas às demais exigências legais aplicáveis.

.....”

Art. 2º Ficam revogados os incisos I, II e III, alíneas “a” e “b”, do art. 19 do Decreto Estadual nº 3.302, de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de março de 2025.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

Protocolo: 1181310

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará; e Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.634, de 29 de março de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 9.759, de 16 de dezembro de 2022; Considerando as informações e os documentos constantes do Processo nº 2025/2155743.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/PA, os representantes abaixo relacionados:

**I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO ESTADUAL:**

**a) Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEIRDH):**  
Suplente: Mônica Galúcio Maruoka da Silva

**b) Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEEL):**  
Titular: Cássio Coelho Andrade  
Suplente: Roseane Mesquita Teixeira

**c) Companhia de Habitação do Pará (COHAB):**  
Titular: Luis André Henderson Guedes de Oliveira  
Suplente: Marilda de Sousa Durães

Art. 2º Ficam nomeados para compor Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/PA, os representantes abaixo relacionados:

**I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO ESTADUAL:**

**a) Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEIRDH):**  
Suplente: Sílvia Regina Cota Tavares

**b) Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEEL):**  
Titular: Liane Lopes da Costa Chaves  
Suplente: Maria Cristina Nunes Baia

**c) Companhia de Habitação do Pará (COHAB):**  
Titular: Marilda de Sousa Durães  
Suplente: Leila Pereira Prado

Art. 3º Os membros ora nomeados cumprirão o restante do mandato de seus antecessores, referente ao biênio 2023-2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE MARÇO DE 2025.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará; e Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 833, de 16 de junho de 2020 e no Decreto Estadual nº 1.667, de 27 de dezembro de 2016; Considerando as informações e os documentos constantes do Processo nº 2024/2521402,

D E C R E T A:

Art. 1º Reconduzir para compor o Conselho de Administração da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER/PA, os representantes abaixo relacionados:

I - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca (SEDAP):  
Martha Nilvia Gomes Pina

II - Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD):  
Brenda Rassy Carneiro Maradei

Art. 2º Os membros ora nomeados cumprirão o mandato de 2 (dois) anos, referente ao biênio 2025/2027.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE MARÇO DE 2025.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº 9.991, de 3 de maio de 2023, DOMISLEY SOMPRÉ SENA do cargo de Secretário Adjunto, com lotação na Secretaria de Estado dos Povos Indígenas (SEPI).

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE MARÇO DE 2025.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, inciso II e V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº 9.991, de 3 de maio de 2023, WIRATAN COSTA SOMPRÉ para exercer o cargo de Secretário Adjunto, com lotação na Secretaria de Estado dos Povos Indígenas (SEPI).

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE MARÇO DE 2025.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, WIRATAN COSTA SOMPRÉ do cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE MARÇO DE 2025.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, DOMISLEY SOMPRÉ SENA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE MARÇO DE 2025.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos X e XX, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006; e Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/898714 e o Parecer nº 165/2025 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar a pena de prisão, por 30 (trinta) dias, ao MAJ QOPM RG 37.969 JAIR NUNES ALVES, por ter procedido incorretamente no desempenho do cargo, violando o sentimento do dever, o pundonor policial-militar e o decoro da classe, especificamente o art. 17, incisos I, II, III, X e XIV e §§ 2º, 4º e 5º; o art. 18, incisos III, IV, V, VI, VII, IX, X, XX, XXI, XXIII, XXVIII, XXXI, XXXIII, XXXV e XXXVI; e o art. 37, incisos I, II, III, IV, VI, VII, X e LIX, da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, com fundamento no art. 128, caput, no art. 129, inciso I, alínea “c” e no art. 137, inciso II, também da Lei Estadual nº 6.833, de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE MARÇO DE 2025.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual; e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 241, de 7 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 34.887, de 10 de março de 2022 e; Considerando as informações constantes no Processo nº 2014/571088 e o Parecer nº 148/2025 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,

R E S O L V E:

Art. 1º Converter em Demissão, o distrato dos servidores FELIPE PINTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 5929566 e HELEN SUZY LIMA DA SILVA, matrícula nº 5909528, ex-ocupantes de função temporária correlata ao cargo de farmacêutico, lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, com fundamento nos artigos 177, VI; 178, V e XVII; e 190, IV, X e XIII c/c 194, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Converter a exoneração do ex-servidor CARLOS ALBERTO MALCHER SANTA ROSA NETO, matrícula nº 5893087, do cargo de Gerente de Cadastro e Provimento, então lotado Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, em DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO, com fundamento nos artigos 177, VI; 178, V e XVII, 190, IV, VIII e XIII c/c 195, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE MARÇO DE 2025.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

Protocolo: 1181321